

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Data : 12/05/2005

Horário : 8:30h

Local : CMAS

Sub Comissão Fiscal : Assunto para aprovação em Plenária de 17/05

Componentes : Jairo P. Leite, Mauro Gibson, Darci da Silva, Fábio (CSOF/SMCTAIS) e Loíde (FEAC). Os Conselheiros que estiverem interessados poderão participar.

1) Ofício GS - SMCTAIS nº 271/2005 em resposta ao Ofício CMAS nº 039/2005 referente ao Auxílio Moradia

A Comissão fez a análise do documento. Em seguida foi solicitado à Diretora Sra. Darci da Silva alguns esclarecimentos sobre o assunto, que foram atendidos prontamente. A suplementação do FMAS está sendo feita com recursos do Tesouro Municipal, provisoriamente, até que a COHAB providencie casas para as famílias que estão em situação de emergência. Foi ressaltado que o CMAS está totalmente respaldado e documentado com relação a todas as providências tomadas, uma vez que o Colegiado não tinha conhecimento deste tipo de liberação de recursos via FMAS.

2) Resposta ao Ofício CMAS nº 028/2005 referente a deliberação Plenária de 25/01/2005 no que tange a Lei nº 12.209 de 2004 - Lei Orçamentária Anual

O assunto foi analisado pela Comissão e esclarecido pela Diretora do DGDS, Sra. Darci da Silva a alteração da nomenclatura subvenção para co-financiamento.

3) Balancetes FMAS de Novembro/Dezembro 2004

Encaminhamento : Assunto para a Plenária de 17/05 para aprovação com a mesma ressalva da aprovação do Relatório de Gestão (Resolução CMAS nº 05/2005).

Planilha Financeira 1º trimestre 2005

Encaminhamento : Assunto para a Plenária de 17/05 para aprovação. Foi sugerido ao Coordenador do FMAS, Sra. Walter Lot Pontes que seja acrescentado na Planilha observações com relação aos recursos do Pró Rendas.

Relatórios contábeis FMAS Jan/Fev 2005

Encaminhamento : Assunto para a Plenária de 17/05 para aprovação.

Foi solicitado pela Comissão : apontar, nas Planilhas, as previsões de repasses financeiros (Municipal, Estadual e Federal) a partir de Maio/2005.

O Conselheiro Consultivo Jairo P. Leite indagou sobre recurso financeiro Federal que está parado na conta sem destinação alguma. O Coordenador do FMAS fará a verificação.

4) Reapresentação Documento SENTINELA 2003/2004 - Relatório de cumprimento do objeto

Encaminhamento : Assunto para a Plenária de 17/05 para o Colegiado referendar o documento.

5) Casa dos Menores de Campinas/Cidade dos Meninos - análise da necessidade de repasse de R\$ 25.000,00 para manutenção e custeio

Após a discussão da Comissão, alguns apontamentos delicados foram colocados com relação a Entidade Cidade dos Meninos. A Comissão, ponderou também, a posição do Juiz da Vara da Infância e Juventude que está determinando os procedimentos da intervenção na Associação Espírita Lar Caminho da Verdade; atitude esta, que reflete na rotina da Cidade dos Meninos, uma vez que esta entidade estará recebendo 08 crianças advindas do Lar Caminho da Verdade.

Propostas :

- 1) Repassar recursos financeiros à Cidade dos Meninos, respeitando o per capita de Abrigos que equivale a R\$ 100,00/ ano, ou seja, para atendimento de 08 crianças, a Entidade deverá receber R\$ 800,00
- 2) Realizar visita na Cidade dos Meninos para averiguação da gestão da Entidade Cidade dos Meninos. Irão os Conselheiros : Maria Therezinha C. Marques, Mauro Gibson, Maria Inês de Lima Pereira
- 3) Solicitar relatório técnico da CSAC mais recente
- 4) Indicar Conselheiros para compor a Comissão de Abrigos do CMDCA

6) Posicionamento do Gestor com relação ao assunto : CND

A Diretora, Darci da Silva esclareceu que o Secretário da SMCTAIS enviou documento ao Jurídico, juntando todos os documentos pertinentes ao assunto, para que as Entidades não sejam penalizadas. Foi apontado neste documento, a relevância do trabalho dessas Entidades, sem a CND, para o município de Campinas com relação ao atendimento dos usuários. As Entidades, apresentaram justificativas plausíveis e concretas de compromisso quanto a regularização da situação da CND. A Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, tomou conhecimento do assunto e determinou que o Jurídico acate as justificativas, colocando prazo de 90 dias à estas Entidades para a regularização da CND. Das 13 Entidades que encontram-se nesta situação, 10 apresentaram a citada justificativa, e apenas 03 estarão definitivamente impedidas de receber repasse de recurso municipal. Os repasses de recursos municipais às 10 Entidades, terá início a partir de Junho/2005 e os meses de Março, Abril e Maio, será partilhados e repassados até Setembro/2005. Foi ressaltado também, que os repasses : Estadual e Federal estão sendo efetuados normalmente à todas elas.

INFORMES

- 1) Instrução Normativa nº 489 de 07/01/2005 - Secretaria da Receita Federal
- 2) Lei nº 11.056 de 30/12/2004
- 3) Portaria nº 57 de 31/12/2004 ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome